



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO

Este documento é uma cópia de uma
mensagem enviada por e-mail em
nome da Associação Amigos Badminton Toledo.

Averbação

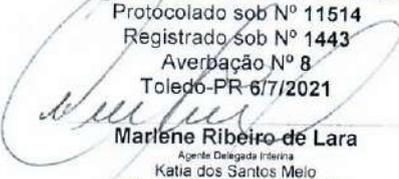
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR-6/7/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO

CAPÍTULO I DA ENTIDADE E SEUS FINS

Art. 1º A Associação Amigos Badminton Toledo, designada pela sigla AABT, filiada à Badminton Federação Paranaense - BFP e a Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), é uma associação sem fins lucrativos, de caráter desportiva com sede a Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim pancera CEP 85.902-630 – Toledo/PR, fundada na cidade de Toledo no dia 21 de Maio de 2013. Funciona com recursos através de elaboração de Projetos Municipais, Estaduais e Federais, doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas, parcerias, patrocínios, convênios e concessões, composta de um número ilimitado de sócios, cujo prazo de duração é indeterminado.

I – A AABT poderá promover reuniões e atividades de caráter social, educacional e desportivo, aprimorando a relação ética social com crianças e adolescentes em contexto de vulnerabilidade social, através de projetos e gestões que possibilitem a sua melhor integração na esfera social.

II – A AABT, nos termos do Inciso I do Art. 217 da Constituição Federal, goza de autonomia administrativa quanto à sua organização e ao funcionamento.

III – Promover e incentivar o Badminton, realizando treinamento e participação de atletas e equipes esportivas em competições estaduais, interestaduais, nacionais e internacionais.

IV – A AABT, através deste Estatuto, atende integralmente os ditames da Portaria nº. 115, de 03 de abril de 2.018 e da Lei 9.615 de 24 março de 1998 expedidas pela Secretaria Especial do Esporte.

V – A AABT atuará com total transparência em seus atos de gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão, em estrito cumprimento ao disposto no artigos 18, 18-A, 22, 23 e 24 da Lei n. 9.615/1998.

VI – A AABT atende aos princípios definidores de gestão democrática que visam garantir os processos coletivos de atuação, tais como participação, descentralização, transparência, dentre outros.

VII – Fazer uso do BADMINTON como forma de integração, socialização e promoção dos atletas e admiradores deste esporte.

Victor
Fosta
Comida

~~Wagner~~

DOUGLAS

~~Wagner~~

Edson

Elizângela Wagner

Averbação

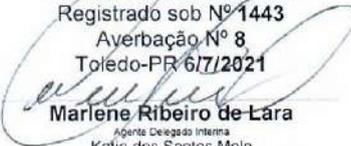
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interna
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

Art. 2º A AABT tem sede e foro Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim pancera CEP 85.902-630 – Toledo/PR, devidamente registrada no Ministério da Fazenda com CNPJ nº 18.208.466/0001-42, sendo ilimitado o tempo de sua duração.

§ 1º A AABT manterá disponível para consulta dos seus filiados o e-mail **VALESORTEASSVP@HOTMAIL.COM** para as seguintes informações: publicação anual de informações sobre as ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência; publicação anual de relatórios de gestão e de execução orçamentária; publicação anual de balanços financeiros; registro atualizado das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; informações sobre remunerações recebidas por ocupante de cargo, posto, graduação, função, incluindo auxílios, ajuda de custo diárias, além de quaisquer outras vantagens pecuniárias, inclusive indenizatórias, oriundas de verbas públicas; informações concernentes a procedimentos prévios à contratação, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como instrumentos contratuais ou congêneres celebrados; e seção contendo respostas às perguntas mais frequentes da sociedade. Além disso, o site conterá ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita:

- a) o acesso à informação de forma objetiva, transparente e em linguagem de fácil compreensão;
- b) a exportação de relatórios de modo a facilitar a análise das informações;
- c) o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- d) garantir a autenticidade, a integridade e a atualização das informações disponíveis;
- e) indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade; e
- f) adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Art. 3º A personalidade jurídica da AABT é distinta das Entidades que a compõem.

Art. 4º A AABT tem por fim:

- a) desenvolver a prática esportiva não formal, promover a prática esportiva em todas as suas categorias, difundir e incentivar em todo Paraná a prática do Badminton em todos os níveis, inclusive o Badminton praticado por pessoas com deficiências.
- b) representar a equipe, em competições amistosas ou oficiais da Badminton Federação Paranaense (BFP), Confederação Brasileira de Badminton (CBBd) e/ou quaisquer competições a nível municipal/regional/estadual e nacional.
- c) promover ou permitir a realização de competições municipais ou regionais.

Handwritten notes and signatures on the right margin:
V. Garcia
V. Garcia
Comitê
DOUGLAS
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Handwritten signature: Elizângela Vagner

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Régistrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

d) promover e fomentar a prática do Badminton de rendimento, educacional e de participação;

e) promover o funcionamento de cursos técnicos de Badminton;

f) promover a realização de campeonatos e torneios do desporto que dirige;

g) expedir aos associados, qualquer ato necessário à organização, ao funcionamento e à disciplina das atividades de Badminton que promoverem ou participarem;

h) regulamentar as disposições legais relativas aos atletas dispendo sobre inscrições, registro, inclusive de contrato, transferências entre clubes, remoções, reversões, cessões temporárias ou definitivas;

§ 1º A execução de todas as atividades da AABT observará, em qualquer hipótese, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

§ 2º Todos os documentos e informações relativos à prestação de contas e à gestão da AABT, tais como organograma, salários, composição dos órgãos com mini-curriculum dos membros, resumo dos projetos, editais e política de compras, atas, dentre outros, deverão ser solicitados na íntegra em seu E-mail VALESPORTEASSVP@HOTMAIL.COM, garantindo a todos os associados o acesso irrestrito aos documentos e informações.

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º A AABT é constituída por seus associados, que podem ser: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Parágrafo Único – Os associados pagarão uma mensalidade fixada pela assembleia geral ordinária, ressalvadas as decisões da diretoria.

Art. 6º – São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 9, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

Art. 7º – São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da Associação Amigos Badminton Toledo, mediante tempo de execução do projeto a ser desenvolvido.

Art. 8º – São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos da Associação Amigos Badminton Toledo.

Art. 9º – Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Associação Amigos Badminton Toledo, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva.

Victor

Comila

~~AP~~

~~AP~~

Edson
DOUGLAS

Elizangela Wagner

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR, 6/7/2021

Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Instância
Kátia dos Santos Melo,
Márcia Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembléia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 10º - É prerrogativa para ser admitido como associados:

- a) ser maior de 18 (dezoito) anos de idade, emancipado ou os que adquirirem maioridade civil por força da Lei;
- b) preencher ficha cadastral da Associação Amigos Badminton Toledo, contendo nome completo, endereço completo, nº do RG e CPF, apresentando junto à diretoria Executiva que apreciará e decidirá pela admissão ou não.

Parágrafo Único – Os associados só usufruirão dos seus direitos se estiverem em dia com seus deveres e obrigações com a Entidade.

Art. 11 A AABT poderá excluir os associados que:

- a) deixem de preencher quaisquer dos requisitos estipulados neste estatuto;
- b) queiram se retirar por vontade própria;

Art. 12 São direitos dos associados:

- I - participar de todas as atividades associativas;
- II – propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III – apresentar propostas, programas e projetos de ação para a Associação Amigos Badminton Toledo.
- IV – acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão. Os documentos e as informações citadas serão publicados na íntegra no sítio eletrônico da associação.

Parágrafo Único – Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 13 São deveres dos filiados:

- I – cumprir disposições estatutárias e regimentais;
- II – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da AABT e difundir seus objetivos e ações;
- III – estar em dia com contribuição societária, em seu tempo;
- IV – zelar pelo patrimônio da Entidade;
- V – ser pontual e assíduo nos eventos da organização.
- VI – acatar decisões da Diretoria

Elizângela

Vagner

V. Costa
V. Costa

Comila

DOUGLAS

Edson

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina
Kátia dos Santos Melo
Márcia Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

Art. 14 A AABT é dirigida pelos poderes mencionados no artigo 17, com a cooperação dos órgãos referidos no mesmo artigo, e ninguém poderá candidatar-se e ser eleito para qualquer poder, cargo ou função, enquanto estiver cumprindo penalidade imposta ou reconhecida pela AABT. O associado que infringir as disposições estatutárias e regimentais, ou qualquer outra norma aprovada pela Assembleia Geral, será punido pela Diretoria Executiva com as seguintes penalidades: Advertência; Suspensão; Exclusão; Expulsão.

- a) condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- b) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- c) inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
- d) afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;

§ 2º É vedada a eleição do cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau ou por adoção do Presidente ou dirigente máximo da entidade, na eleição que o suceder, conforme disposto no §3º, inciso II, do art. 18-A da Lei no 9.615, de 1998.

Art. 15 Quadrienalmente, as eleições para a Presidência serão realizadas por meio de chapa(s), indicando os respectivos cargos e nomes dos candidatos a Presidente e Vice- Presidentes e a Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal.

§ 1º As eleições previstas no caput serão realizadas por escrutínio secreto e, quando por chapa única, na forma da decisão da Assembleia Geral, através de voto aberto ou aclamação.

§ 2º Em caso de empate proceder-se-á a uma segunda votação, concorrendo apenas as chapas que empataram.

§ 3º Persistindo o empate na segunda votação, será proclamada vencedora a chapa cujo candidato ao cargo de Presidente, seja o de maior idade entre os candidatos ao mesmo cargo.

§ 4º Os processos eleitorais assegurarão:

- a) Colégio eleitoral constituído de todos os associados no gozo de seus direitos, observado
- b) Defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;
- c) Eleição convocada mediante edital publicado em órgão de imprensa de grande circulação, por três vezes, que deverá ocorrer na forma do Regulamento Eleitoral da entidade;
- d) Sistema de recolhimento dos votos imune à fraude;

V. Gattia
Vickia

Coniê

~~Ass~~

~~Ass~~

Ediati

DOUGLAS

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR, 6/7/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interna
Kátia dos Santos Melo
Maria Fabiana da Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

Art. 16 Será considerado eleito Presidente o candidato que, devidamente registrado, obtiver a maioria simples de votos dos membros associados presentes à Assembleia Geral, ou pela forma prevista no §3º do art. 15.

Art. 16-A Poderão ocupar cargos em qualquer poder ou órgão da AABT cidadãos brasileiros com idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

Art. 16-B O membro eleito de qualquer poder ou órgão ou membros da Diretoria Executiva, desde que não remunerados, poderão licenciar-se do exercício do cargo ou função por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO III DOS PODERES

Art. 17 São poderes da entidade:

- a) Assembleia Geral;
- b) Presidência;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal;

Parágrafo único – Será garantida a participação de atletas no colegiado de direção incumbidos diretamente de assuntos esportivos e caso a AABT não disponha de um atleta o presidente poderá indicar um para auxiliá-lo.

Art. 18 O mandato de todos os membros dos Poderes da AABT será de 4 (quatro) anos, contados da data de sua posse, sendo permitida apenas 1 (uma) recondução, nos termos do artigo 18-A, I da Lei Federal 9.615/98.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19 A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação e direção da AABT.

Art. 20 A Assembleia Geral é constituída pelos associados da AABT, sendo que, a cada associado corresponde um único voto.

Art. 21 As reuniões da Assembleia Geral terão o comando do seu Presidente, ou na sua ausência do Vice Presidente, que escolherá um secretário(a) para o exercício das funções inerentes a este cargo.

Art. 22 Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e empossar a Presidência, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- b) Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

Vice

Comib

~~Ass~~

~~Ass~~

eduardo
DOUGLAS

[Handwritten signature]

Elizangela

Vagner

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Inscrita

Kátia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

- c) Deliberar sobre o relatório das atividades, balanço e demais contas da Entidade a serem apresentados pela Diretoria Executiva;
- d) Decidir sobre todos os assuntos relevantes da Entidade, inclusive as alterações estatutárias e sua dissoluções nas formas previstas neste Estatuto;
- e) Funcionar como instancia recursal das decisões e deliberações da Diretoria Executiva;
- f) Decidir sobre a exclusão de associados de qualquer categoria, nos termos deste Estatuto;
- g) Deliberar sobre os projetos, planos, propostas e demais assuntos encaminhados pela Diretoria Executiva;
- h) Autorizar alienação e permuta ou instituições de ônus reais sobre bens movem ou imóveis da Entidade;
- i) Deliberar sobre as contas anuais após Parecer do Conselho Fiscal.

Art. 23 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- a) Uma vez por ano para apreciar o relatório da Diretoria, as demonstrações financeiras e aprovação de contas anuais acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, bem como, apreciar e aprovar o orçamento, do exercício seguinte;
- b) A cada 04 (quatro) anos para eleição Presidência, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 24 A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente:

- a) A qualquer tempo sempre que for necessário, sendo observado o que dispõe a convocação da mesma;
- b) A convocação desta modalidade de Assembleia é extensiva ao Conselho Fiscal e aos Associados, sendo encaminhada à Diretoria Executiva, proposta de sua realização, observando o que dispõe este Estatuto.

Art. 25 A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente da Diretoria Executiva, mediante edital interno ou pela imprensa local, sendo mencionada a pauta, local, data e horário da realização da Assembleia.

Art. 26 Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, salvonos casos especificos em que este Estatuto exija quorum especial.

Art. 27 A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre os assuntos constantes nos respectivos editais de convocação, observadas as exceções previstas neste Estatuto.

*Costa
Victor*

Conilda

[Signature]

[Signature]

Elizongela Wagner

[Signature]
*Edwards
DOUGLAS*

Averbação

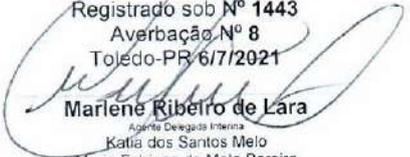
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interna
Katia dos Santos Melo
Maira Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

DA SEÇÃO II PRESIDÊNCIA

Art. 28 O Presidente da AABT é o administrador da entidade, exercendo as funções administrativas e executivas, assessorado pela Diretoria Executiva.

§ 1º Em caso de impedimento ou vaga do Presidente, assumirá o Vice-Presidente da AABT. No caso de vacância também do Vice-Presidente, o Secretário Executivo definirá quem assumirá a Presidência da AABT.

§ 2º Se a vaga definitiva ocorrer na vigência do último ano do mandato eletivo, o Presidente em exercício completará o mandato até a passagem oficial do cargo do seu substituto que viera ser eleito na forma deste Estatuto. Caso contrário, o Presidente em exercício deverá convocar eleições para a complementação do mandato, a se realizarem em no máximo 60 (sessenta) dias.

Art. 29 Ao Presidente compete:

- a) tomar decisão que julgue oportuna à ordem e aos interesses da AABT, inclusive nos casos omissos;
- b) zelar pela harmonia entre os associados, em benefício do Badminton regional/estadual;
- c) supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas, financeiras e desportivas da AABT;
- d) convocar e presidir, sem direito a voto, as reuniões da Assembleia Geral;
- e) convocar o Conselho Fiscal;
- f) assinar qualquer contrato que crie obrigação para a entidade ou que a desonere de obrigação.
- g) aplicar penalidades previstas neste estatuto aos que infringirem a ordem e os interesses da AABT, ou previstos em regulamentos de competições;
- h) Cumprir o presente Estatuto e fazê-lo ser cumprido;
- i) Visar contas a pagar, ordenar as despesas e assinar os cheques, sempre em conjunto com o primeiro Tesoureiro;

SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 30 A Diretoria Executiva será exercida pelo Presidente e Vice-Presidente, conjuntamente com uma Diretoria Executiva nomeada.

Parágrafo Primeiro - A diretoria é órgão de deliberação gestão e representação social e será composta de 06 (seis) membros, efetivos, eleitos na forma deste

Victor
Patricia
Comiss

~~Patricia~~

~~Patricia~~

Edson
DOUGLAS

Elizangela

Vagner

Averbação

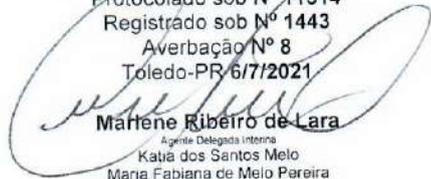
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interna

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

valetesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

estatuto e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo assim designados.

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário (a);
- d) Vice-Secretário (a);
- e) Tesoureiro (a);
- f) Vice-Tesoureiro (a);

§ 1º O Presidente, a seu critério e a qualquer momento, poderá destituir os membros da diretoria nomeados, nomeando substituto.

§ 2º É vedado o acúmulo de cargos na Diretoria.

Art. 31 A Diretoria Executiva se reunirá sempre que se fizer necessário e for convocado pelo Presidente, respeitada as limitações deste Estatuto, aproveitando-se as ocasiões de eventos oficiais da AABT, e quorum mínimo de metade do número de integrantes mais um, para a realização da reunião.

§ 1º O Presidente da AABT poderá convidar seus associados para participar das reuniões, com direito somente a voz.

Art. 32 A Diretoria Executiva compete:

- a) reunir-se, ordinariamente, em dias determinados, quando convocado pelo Presidente e respeitada as limitações deste Estatuto para análise do desempenho geral da AABT;
- b) apresentar, anualmente, à Assembleia Geral, de acordo com as limitações previstas neste Estatuto, o relatório dos seus trabalhos, bem como o Balanço do ano anterior devidamente auditado e o orçamento para o novo exercício;
- c) propor à Assembleia Geral a reforma deste Estatuto;
- d) propor à Assembleia Geral concessão de títulos Honoríficos, de acordo com o previsto neste Estatuto;
- e) submeter anualmente à apreciação do Conselho Fiscal, as demonstrações financeiras (balanços/balancetes) da AABT;
- f) interpretar este Estatuto;
- g) Administrar a Associação representando-a perante a Sociedade, aos órgãos públicos ou privados, em Juízo ou fora dele;
- h) Admitir, por maioria dos votos, novos associados;
- i) Elaborar orçamentos, propostas de gastos e investimentos para submeter ao Conselho Fiscal;
- j) Resolver os casos omissos no presente Estatuto;

Victor
Fátima
Comissão

AP

DOUGLAS
Eduardo

Elizangela

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR/6/7/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interna
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T
Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera
CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná
Fone: +55 41 45 9971 8500
valetesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com
CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

Art. 33 Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
- b) Substituir o Presidente quando este estiver impendido ou ausente.

Art. 34 Compete ao Secretário:

- a) Dirigir os serviços da secretaria, mantendo-os atualizados;
- b) Controlar o fichário social (fichas cadastrais do quadro social) e o arquivo da AABT, mantendo-o atualizado;
- c) Registrar por meio de atas as sessões das reuniões da diretoria e das Assembleias Gerais;
- d) Fornecer ao Presidente no fim de cada ano, e para fins de relatório, os dados, informações e esclarecimentos do movimento anual, dos serviços ao seu cargo;
- e) Enviar à tesouraria uma relação dos associados admitidos durante o mês para efeito de cobrança das suas mensalidades.

Art. 35 Compete ao Vice-Secretário:

- a) Auxiliar o Secretário em todo o serviço pertinente ao cargo;
- b) Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos.

Art. 36 Compete ao Tesoureiro:

- a) Dirigir e fiscalizar os trabalhos da tesouraria, mantendo-os atualizados;
- b) Guardar os numerários, os recibos, os títulos de valores e os documentos da AABT, responsabilizando-se por eles;
- c) Visar contas a pagar, ordenar as despesas e assinar os cheques sempre em conjunto com o Presidente;
- d) Efetuar os pagamentos autorizados e receber os numerários, os títulos de valores e os documentos representativos de valores a que for autorizados pelo Presidente ou por decisão da Diretoria ou da Assembleia Geral, responsabilizando-se por eles;
- e) Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes mensais e balanço anual do movimento financeiro da AABT no prazo estabelecido pela Diretoria ou pelo próprio Conselho Fiscal;
- f) Recolher o dinheiro AABT à instituição bancária designada pela Diretoria.

Art. 37 Compete ao Vice-Tesoureiro:

- a) Auxiliar o Tesoureiro em todo o serviço pertinente ao cargo;
- b) Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

**SEÇÃO IV
DA REMUNERAÇÃO**

*Elizangela
Vagner*

*Nick
Petter
Comila.*

Edward

Averbação

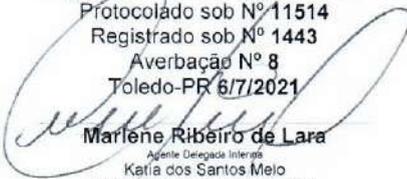
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

valetesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

Art. 38 Os membros da Assembleia Geral; Presidência, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação Amigos Badminton Toledo – AABT.

Art. 39 Associação Amigos Badminton Toledo – AABT, poderá remunerar técnicos ou outros profissionais que lhe prestem serviços específicos, respeitados, os valores praticados pelo mercado, na região e no setor correspondente à sua área de atuação, lembrando que tal remuneração não gera vínculo trabalhista.

**SEÇÃO V
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 40 O Conselho Fiscal, órgão autônomo, independente e poder de controle e fiscalização da AABT, se constituirá de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, sócios ou não, residentes no País, eleitos na assembleia Geral, para um período de mandato de 04 (quatro) anos, podendo ocorrer recondução, sempre que tal for deliberado.

§ 1º Não poderão integrar o Conselho Fiscal, membros com cargos de direção, ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto, enteado ou qualquer parente consanguíneo ou afim, até o 2º grau ou por afinidade do Presidente ou Vice-Presidentes da AABT.

§ 2º Os membros eleitos do Conselho Fiscal somente poderão ser destituídos, nas condições estabelecidas em seu Regimento Interno.

§ 3º A organização e o funcionamento do Conselho Fiscal serão regulados por Regimento Interno próprio.

§ 4º O Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerá seu Presidente dentre os seus membros efetivos e fixará as normas de seu funcionamento, ficando à disposição dos demais poderes da AABT, quando convocado.

§ 5º É vedada a composição do Conselho Fiscal por membros de cargos da Diretoria Executiva ou Presidência.

Art. 41 Compete ao Conselho Fiscal: Examinar, semestralmente, as contas, livros, registros e demais documentos da AABT, sendo;

a) documentos da contabilidade da AABT a fim de verificar a exatidão dos lançamentos, a ordem dos livros e o cumprimento de prescrições legais relativas à administração financeira;

b) apresentar à Assembleia Geral denúncia fundamentada sobre erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou deste Estatuto, sugerindo as

Vista
Atia
Comib

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Eduarte

DOUGLAS

Elizangela Wagner

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 07/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;

c) apresentar à Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo e o resultado da execução orçamentária;

d) convocar a Assembleia Geral quando ocorrer motivo grave e urgente;

e) emitir parecer das contas da Diretoria para que seja deliberado pela aprovação ou não junto à Assembleia geral Ordinária.

§1º O Conselho Fiscal funcionará com a presença da maioria de seus membros efetivos e se reunirá, no mínimo, 02 (duas) vezes em cada exercício fiscal, competindo-lhe, sem prejuízo das atribuições constantes em seu Regimento Interno

Art. 42 Se, depois de estarem todos os suplentes no exercício, houver vaga de membro do Conselho, esta será suprida por eleição.

SEÇÃO VI DA OUVIDORIA

Art. 43 A Ouvidoria da AABT será composta por 03 (três) membros que não exerçam qualquer cargo ou função na administração da AABT, escolhidos pela Diretoria Executiva.

Art. 44 A Ouvidoria da AABT caberá:

a) A implantação e a observância de mecanismos de controle e fiscalização interno que garantam a efetividade dos princípios da gestão democrática e dos mecanismos de publicidade e transparência dos atos de administração da AABT;

b) A AABT indicará local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica através do site www.aabt.com.br ou via telefônica, com a AABT.

CAPÍTULO IV

DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO, DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 45 O exercício financeiro da AABT coincidirá com o ano civil e compreenderá, fundamentalmente, a execução do orçamento.

§ 1º O orçamento será uno e incluirá todas as receitas e despesas.

§ 2º Os serviços de contabilidade serão executados em condições que permitam o conhecimento imediato da posição das contas relativas ao patrimônio, às finanças e à execução do orçamento.

Vicente
Patricia
Comila

Edwards

DOUGLAS

Elizangela Wagner

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

Marlene Ribeiro de Lara

Agente Designada Interina
Katia dos Santos Melo
Márcia Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

§ 3º Todas as receitas e despesas estarão sujeitas a comprovantes de recolhimento ou pagamento e à demonstração dos respectivos saldos.

§ 4º O balanço geral de cada exercício, acompanhado da demonstração de lucros e perdas, discriminará os resultados das contas patrimoniais e financeiras.

Art. 46 A AABT goza de viabilidade e autonomia financeira e se compromete a:

- a) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, de acordo com a legislação e normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- b) conservar, em boa ordem, pelo prazo de cinco anos contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- c) destinar, integralmente, os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- d) atuar com transparência na gestão e movimentação de recursos;

Art. 47 O patrimônio da AABT compreende:

- a) seus bens móveis e imóveis;
- b) prêmios recebidos em caráter definitivo;
- c) os saldos positivos da execução do orçamento.

Parágrafo Único: Além das contribuições fixadas pela Diretoria e aprovadas pela Assembleia Geral para o associado, o patrimônio será formado por contribuições voluntárias, em espécie e em bens tangíveis ou intangíveis, títulos e direitos reais passados e transmitidos por pessoas físicas e jurídicas, organizações governamentais e não governamentais, e serão registrados em nome da AABT, destinados exclusivamente para execução dos seus fins.

I - As fontes de recursos para a sua manutenção compreendem:

- a) mensalidades pagas pelos associados;
- b) renda de torneios, competições, campeonatos ou eventos promovidos pela AABT;
- c) subvenções e auxílios concedidos pelos Poderes Públicos ou Entidades da administração indireta, ou em decorrência de leis;
- d) donativos em geral;
- e) rendas com patrocínios;
- f) rendas decorrentes de cessão de direitos;
- g) recursos oriundos da prestação de serviços

II - As despesas da AABT compreende:

*Victor
Cátia
Cornelia*

AAAB

[Signature]

DOUGLAS
Edson

[Signature]

Elizangela Wagner

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

Marlene Ribeiro de Lara

Aperfe Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

valetesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

- a) pagamento das contribuições as devidas às Entidades a que estiver filiada à Associação;
- b) pagamento de impostos, taxas, tarifas, contribuições sociais, condomínio, aluguéis, salários de empregados e outras despesas indispensáveis à manutenção da AABT;
- c) despesas com a conservação dos bens da AABT e do material por ela alugado ou sob sua responsabilidade;
- d) aquisição de material de expediente e desportivo;
- e) custeio dos campeonatos, competições, torneios ou eventos organizados pela AABT;
- f) aquisição de distintivos, bandeiras, prêmios e carteiras;
- g) assinatura de jornais, livros e revistas especializadas e a compra de fotografias para os arquivos da AABT;
- h) gastos de publicidade da AABT;
- i) despesas de representação;
- j) despesas eventuais.

CAPITULO V DA APROVAÇÃO DAS CONTAS

Art. 48 A prestação de contas observará no mínimo:

I - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

II - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

III - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

IV - A AABT deverá conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial

V - Seguindo as virtudes da gestão democrática, a execução das atividades obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade

Art. 49 A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e demonstrações realizadas em cada exercício social deverão obedecer os seguintes procedimentos:

a) O Tesoureiro deverá providenciar a elaboração das contas o balanço patrimonial e financeiro da AABT, com demonstração da receita e despesa e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar

Vide
Cátia
Comício

~~Assessor~~

~~Assessor~~

Edwards

DOUGLAS

Elizangela

Vagner

Averbação

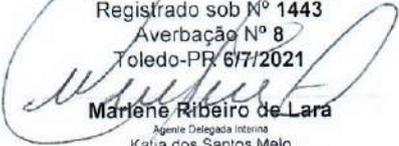
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interna

Kátia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T
Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera
CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná
Fone: +55 41 45 9971 8500
valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com
CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

necessária e encaminhar ao Conselho Fiscal, durante o mês de fevereiro de cada ano;

b) O Conselho Fiscal, até 1º de março de cada ano, receberá a documentação, reunir-se-á e emitirá o competente parecer para ser encaminhado a Assembleia Geral, com cópia para o Presidente.

Art. 50 Na primeira Assembleia Geral do ano, o Presidente, ou outra pessoa por ele designada fará a apresentação dos balanços patrimoniais e das demonstrações realizadas no exercício social anterior e o Presidente do Conselho Fiscal apresentará os pareceres exarados por este órgão, que ficará à disposição dos associados nos meios de comunicação da entidade.

CAPÍTULO VI DOS SÍMBOLOS, BANDEIRAS E UNIFORMES

Art. 51 O símbolo da AABT, existente na bandeira e uniformes da entidade é composto pela peteca de badminton sobrevoando na diagonal. A peteca, possui a sigla AABT, nas cores amarelo, azul e branco, buscando a promoção e o desenvolvimento do Badminton em Toledo e no estado do Paraná.

Art. 52 O uso dos símbolos, bandeira e uniformes da AABT é de sua absoluta exclusividade e propriedade.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Art. 53 A dissolução da AABT somente poderá ser decidida em Assembleia Geral com votos válidos que representem no mínimo 80% de seus associados.

Art. 54 Em caso de dissolução da AABT o seu patrimônio líquido reverterá "pro rata" em benefício das entidades regionais de administração do desporto filiadas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 A AABT Badminton não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 56 A AABT será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

*Victor
Artia
Cornile*

ABT

B

Edson

DOUGLAS

[Handwritten mark]

Elizangela

Vagner

Averbação

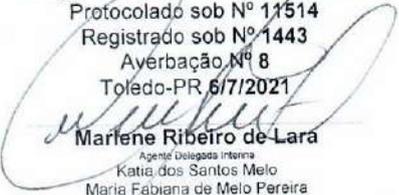
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR, 6/7/2021


Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interna

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

Art. 57 O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

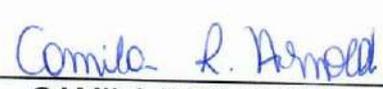
Art. 58 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 59 Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de Junho de 2021 e entrará em vigor depois de registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Toledo.

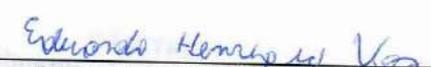
Na data de aprovação deste Estatuto, votaram os seguintes membros:



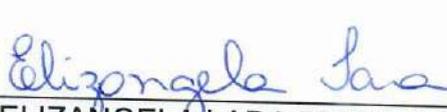
VALDECIR ANACLETO BARBOSA
PRESIDENTE



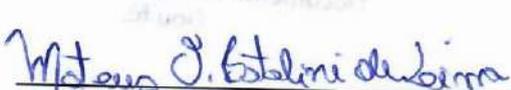
CAMILA DOS REAIS ARNOLD
VICE-PRESIDENTE



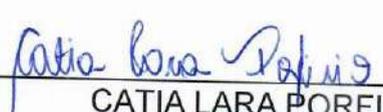
EDUARDO HENRIQUE VAZ
SECRETÁRIO



ELIZÂNGELA LARA BIANCHI FRANÇA
VICE-SECRETÁRIA



MATHEUS VINICIUS BATALINI DE
LIMA
TESOUREIRO



CATIA LARA PORFÍRIO
VICE-TESOUREIRA

Averbação

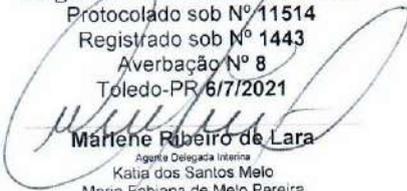
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021


Márcio Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO - A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 - Toledo - Paraná

Fone: +55 41 45 9971 8500

valetesporteassvp@hotmail.com - presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 - Inscrição Estadual: isenta

Vagner Antunes

VAGNER MAURICIO DA SILVA
ANTUNES
CONSELHO FISCAL

Evandro Souza dos Santos

EVANDRO SOUZA DOS SANTOS
CONSELHO FISCAL

Douglas Freitas

DOUGLAS FELIPE DE FREITAS
LUCIO
FISCAL SUPLENTE

Vitor Hugo Dalbosco

VITOR HUGO DALBOSCO
FISCAL SUPLENTE

Cristiano Davi Almad

CRISTIANO DAVI ALMAD
BALBINO
AB/PR 87.942

Cristiano Davi Almad Balbino
048/PR 87.942

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Insana

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS



SELO DIGITAL



FUNARPEN



TJPR

1813126PJAA0000000030621N



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

ATA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA, ALTERAÇÃO INTEGRAL DO ESTATUTO E CONSELHO FISCAL DA "ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO- AABT"

Ao quarto dia do mês de Maio de Dois mil e vinte (2020), reunião realizada na Rua Vinicius de Moras, nº 274, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, com a presença dos fundadores, membros efetivos: Valdecir Anacleto Barbosa, professor e empresário, Camila dos Reis Anold, Professora de Educação Física, Eduardo Henrique Vaz, estudante de Educação Física, Elizangela Iara Bianchi França, técnica segurança do trabalho, Matheus Vinicius Batalini de Lima, Auxiliar administrativo, Catia Iara Porfirio, professora, foi realizada a assembleia extraordinária de deliberação, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor:

A) Eleição da diretoria – mandato de 4 (quatro) anos – 2020/2024

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria absoluta dos associados com direito a voto e presentes á Assembleia, da chapa única, atual diretoria, formada pelos seguintes membros,

Para presidente, Valdecir Anacleto Barbosa, RG sob nº 57.053.61-5;

Para vice-presidente, Camila dos Reis Arnold, RG sob nº 10.108.166-4

Para Secretário, Eduardo Henrique Vaz, RG sob nº 10.473.182-1

Para Vice-Secretário, Elizângela Iara Bianchi França, RG sob nº 7.898.744-8

Para Tesoureiro, Matheus Vinicius Batalini de Lima, RG sob nº 13.549.963-3

Para Vice-Tesoureiro, Catia Iara Porfirio, RG sob nº 10.663.495-5

B) Alteração integral do ESTATUTO da associação para melhor se enquadrar na Lei Pele (9.615/98), e conseqüentemente receber recursos Federais, Estaduais e Municipais de incentivo ao esporte.

C) Alteração do conselho fiscal, retirando-se do conselho as pessoas de LUCIA ELENA LIMA, Brasileira, Divorciada, Professora de Educação Física, residente Rua Vereador Jose Pedro Brum nº385, CEP 85910105, Vila Pioneira em Toledo-Pr, IANCA CAMILA FERREIRA MENDES, Brasileira, Solteira, estudante, Residente da Rua dos Pioneiros, nº 1408, CEP 85910080 Vila Pioneira em Toledo-Pr, LOURDINHA DE JESUS SOARES ALECRIM, Brasileira, Solteira, Secretária do Lar, rua Barão do rio branco nº1780 ap.21 CEP 85900005, Centro em Toledo-Pr.

D) Inclusão dos novos membros para ocupar a função de fiscal, passando a ser os responsáveis, Sr. EVANDRO SOUSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, registrado no CPF sob nº 020.946.369-41, cadastrado no RG sob nº 6.838.959-3, residente e domiciliado à Rua Avalino Pretto, s/n, Jardim Panorama, CEP 85.911-250, cidade de Toledo, e os seguintes

Cristiano Davi Almada Balbino
CAB/PR 87.942

Camila
Eduardo

Elizangela *Catia*



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

suplentes, DOUGLAS FELIPE DE FREITAS LUCIO, brasileiro, solteiro, estudante, registrado no CPF sob nº 081.244.869-30, cadastrado no RG sob nº 13.260.280-8, residente e domiciliado à Rua Nicolau Finkler, 429, Jardim Coopagro, 85903-730, cidade de Toledo, VICTOR HUGO DALBOSCO, brasileiro, união estável, estudante, registrado no CPF sob nº 044.138.829-97, cadastrado no RG sob nº 9.542.368-0, residente e domiciliado à Rua Paraguai, 254, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-220, cidade de Toledo.

Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de eleição sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Toledo, para as finalidades de direito.

Toledo, 04 de Maio de 2020.

Presidente

Valdecir Anacleto Barbosa

Vice-presidente

Camila dos Reis Arnold

Secretário

Eduardo Henrique Vaz

Vice-secretária

Elizângela Iara Bianchi França

Tesoureiro

Matheus Vinicius Batalini de Lima

Vice-tesoureiro

Catia Iara Porfírio

Associação Amigos Badminton – AABT

Cristiano Davi Almada Balbino
OAB/PR 87.942



Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera
CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná
Fone: +55 41 45 9971 8500
valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com
CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

ATA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO INTEGRAL DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – AABT

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (2021), reunião realizada na Rua Vinicius de Moras, nº 274, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, com a presença dos fundadores, membros efetivos: Valdecir Anacleto Barbosa, professor e empresário, Camila dos Reis Anold, Professora de Educação Física, Eduardo Henrique Vaz, estudante de Educação Física, Elizangela Lara Bianchi França, técnica segurança do trabalho, Matheus Vinicius Batalini de Lima, Auxiliar administrativo, Catia Lara Porfirio, professora, foi realizada a assembleia extraordinária de deliberação, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor:

- Alteração Integral do Estatuto da Associação Amigos Badminton Toledo – AABT para melhor se enquadrar na Lei Pelé (9.615/98), obtenção da certificação fornecida pela Secretaria Especial do Esporte e conseqüentemente receber recursos Federais, Estaduais e Municipais de incentivo ao esporte.

Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de eleição sejam registrados no Cartório de Registro, para as finalidades de direito.

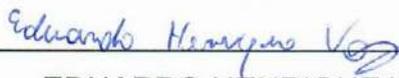
Toledo, 25 de Junho de 2021



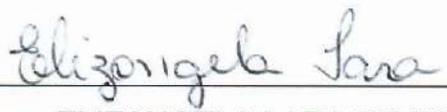
VALDECIR ANACLETO BARBOSA
PRESIDENTE



CAMILA DOS REAIS ARNOLD
VICE-PRESIDENTE



EDUARDO HENRIQUE VAZ
SECRETÁRIO



ELIZANGELA LARA BIANCHI FRANÇA
VICE-SECRETÁRIA


Catia



Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interna

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera
CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná
Fone: +55 41 45 9971 8500
valetesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com
CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

Matheus V. Batalini de Lima

MATHEUS VINICIUS BATALINI DE LIMA
TESOUREIRO

Cátia Lara Porfírio

CATIA LARA PORFIRIO
VICE TESOUREIRA

Cristiano Davi Almada Balbino

CRISTIANO DAVI ALMADA BALBINO
OAB/PR 87.942

Cristiano Davi Almada Balbino
OAB/PR 87.942

Caro(a) Senhor(a) [nome],
Deixo-lhe o presente documento para a sua assinatura.
Atenciosamente,
[nome]

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11514

Registrado sob Nº 1443

Averbação Nº 8

Toledo-PR 6/7/2021

Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 41 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

RELAÇÃO DA DIRETORIA

Presidente: **VALDECIR ANACLETO BARBOSA**, Brasileiro, solteiro, professor, RG 5705361-5, CPF 762.165.009-53, residente da Rua Vinicius de Moraes, 274, JD Pancera, CEP 85902-630, em Toledo-Pr;

Vice-Presidente: **CAMILA DOS REIS ARNOLD**, brasileira, Solteira, Professora de Educação Física, RG 10.108.166-4, CPF 079.803.999-00, residente na Rua José Jures, CEP 85822-000 em Sede Alvorada-Pr;

Secretário: **EDUARDO HENRIQUE VAZ**, Brasileiro, Solteiro, estudante, RG 10.473.182-1, CPF 098.255.399-41, residente na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1126, CEP 85908-210, em Toledo-Pr;

Vice-Secretária: **ELIZANGELA IARA BIANCHI FRANÇA**, brasileira, portadora do RG nº 7.898.744-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 036.707.199-11, residente e domiciliado na Rua Luiz Dalcanalle Filho, 2158, Jardim Panorama, CEP 85911-180, na cidade e Comarca Toledo, Estado do Paraná;

Tesoureiro: **MATHEUS VINICIUS BATALINI DE LIMA**, Brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CPF 103.189.429-25, RG 13549963-3, residente e domiciliado na Rua 25 de Julho, 400, CEP 85909-296, na cidade e Comarca Toledo, Estado do Paraná.

Vice-Tesoureiro: **CATIA IARA PORFIRIO**, Brasileira, Solteira, Professora de Educação Física, RG 10.663.495-5 CPF 088.404.419-05, residente da Rua Coronel Aparicio Borges, nº 570, CEP 85.909-305, em Toledo-Pr.

Presidente

VALDECIR ANACLETO BARBOSA

Vice- Presidente

CAMILA DOS REIS ARNOLD

Secretario

EDUARDO HENRIQUE VAZ

Vice-Secretaria

ELIZANGELA IARA BIANCHI FRANÇA

Tesoureiro

MATHEUS VINICIUS BATALINI DE LIMA

Vice – Secretaria

CATIA IARA PORFIRIO